



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1836/2012

Concede licença para Casamento ao servidor **GILVAN LUZ DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **GILVAN LUZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.801.981-2 - SSP-PR, inscrito no CPF nº 059.577.289-77, nomeado em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, licença para Casamento, no período de 14 de setembro de 2012 a 21 de setembro de 2012, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO Nº 12 - 15.12.1971 - 12.12.1971
UNUARM 04 00127

EXEMPLAR Nº 1

RECEBUEMOS DO SENHOR [illegible] a quantia de [illegible]
em [illegible] de [illegible] de [illegible]

Em [illegible] de [illegible] de [illegible] a quantia de [illegible]
em [illegible] de [illegible] de [illegible]

370

Em [illegible] de [illegible] de [illegible] a quantia de [illegible]
em [illegible] de [illegible] de [illegible]
Em [illegible] de [illegible] de [illegible] a quantia de [illegible]
em [illegible] de [illegible] de [illegible]
Em [illegible] de [illegible] de [illegible] a quantia de [illegible]
em [illegible] de [illegible] de [illegible]
Em [illegible] de [illegible] de [illegible] a quantia de [illegible]
em [illegible] de [illegible] de [illegible]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10.1 Outubro 12012
DE Nº 9.600
UMUARAMA, 10.1.10 120 12
801
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO